

Leilão ID: 14804

**Titulo do leilão: VEÍCULO I/HYUNDAI TUCSON GL 20L ano 2007
Placa MRM 3818/DF, chassi KMHJM81BP7U699420, renavam
931797101**

Condições de Venda:

LEILÃO ÚNICO - fechamento em 14/04/2025

**VEÍCULO I/HYUNDAI TUCSON GL 20L ano 2007 Placa MRM
3818/DF, chassi KMHJM81BP7U699420, renavam 931797101**

marca/modelo I/HYUNDAI TUCSON GL 20L ano 2007, preto, 4 portas, vidro elétrico, câmbio automático; pneus em mal estado; pintura suja/manchada, queimada e descascada; lataria com arranhados e amassados; para-choque dianteiro arranhado; bancos de couro bastante desgastados pelo uso; console entre os bancos dianteiros bastante desgastados pelo uso; forro da porta dianteira lado motorista rasgado e descolando, forro da porta dianteira lado carona descolando. (avaliação R\$ 21.000,00). Localização dos bens: depósito do Leiloeiro

fechamento em 14/04/2025 - Lance mínimo R\$ 10.500,00

Leilão: Eletrônico (<https://www.paulotolentino.com.br>)

ÔNUS: Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente(s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73) e também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil. As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

(Processo 0021000-96.2007.5.10.0102) RECLAMANTE: LEUDIMAR PEREIRA DE SOUZA NERY
RECLAMADO PLANO BRASILIA EDITORA LTDA - ME E OUTROS